

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.925, DE 3 DE OUTUBRO DE 2006

Substitui os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA aprovado pela Lei nº 5.825, 31 de outubro de 2005.

O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes,

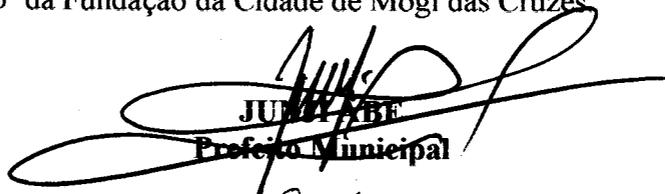
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

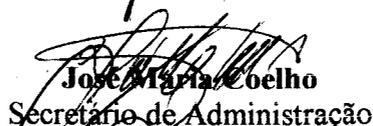
lei:

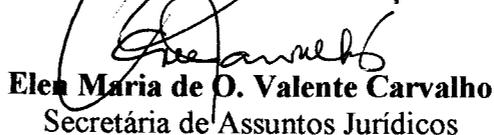
Art. 1º Os Anexos II – Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos e III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental da Lei Municipal nº 5.825, de 31 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Mogi das Cruzes para o período de 2006 a 2009, ficam substituídos pelos da mesma natureza que acompanham a presente lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

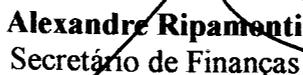
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 3 de outubro de 2006, 446º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNIA ZEBE
Prefeito Municipal


José Maria Coelho
Secretário de Administração


Elen Maria de O. Valente Carvalho
Secretária de Assuntos Jurídicos


Aroldo da Costa Saraiva
Secretário de Controle e Estratégias


Alexandre Ripamonti
Secretário de Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 3 de outubro de 2006.